

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
13.009.717/0001-46
COMPANHIA ABERTA
AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do **BANESE**, aprovou em **16/08/2017** “*ad referendum*” da Assembléia Geral Ordinária de 2018, a proposta da Diretoria da Instituição para pagamento de **Dividendos Intermediários na conta de Reserva Estatutária para equalização de Dividendos existentes no último balanço aprovado pela AGO**, no montante de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) conforme previsto nos artigos 18 e 54 do Estatuto Social do Banese e na Lei 6.404/76.

O pagamento de **Dividendos Intermediários**, será no valor bruto de **R\$ 0,186923522** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 0,205615874** por ação para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de **21 de agosto de 2017**, passando as ações, a partir de **22 de agosto de 2017**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores “ex” esses dividendos.

Os Dividendos serão pagos de maneira individualizada no dia **29/08/2017**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas não correntistas receberão o pagamento dos Dividendos em qualquer agência da rede BANESE mediante apresentação de documento de Identificação e CPF ou Contrato Social.
3. Os acionistas de outros estados receberão seus créditos via documento de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
4. Os Dividendos relativos às ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão serão pagos à referida B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
5. Os Acionistas com Cadastro Desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, os Dividendos serão pagos através de aviso de crédito no momento que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e no caso de pessoa jurídica, cópia autenticada do Contrato Social.

Aracaju (SE), 16 de agosto de 2017.

Helom Oliveira da Silva
Diretor de Gestão Estratégica e Controladoria